

EDITAL Nº 368/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E INOVAÇÃO DO AGRONEGÓCIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2016, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002784/2016-53, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pgagro/>).

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2017, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação **ou**, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da Graduação;

- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;
- e) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro;

Parágrafo único A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: Rua 21 de Abril, 80 (CEP: 96450-000), Dom Pedrito/RS, aos cuidados da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Parágrafo único: Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Rua 21 de Abril, nº 80, na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, em envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição. Conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Parágrafo único: Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, considerando o calendário acadêmico no que diz respeito aos feriados e recessos.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pgagro/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

§ 2º Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº136 do Conselho Universitário.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- 1) avaliação do *Curriculum Vitae* (CV), com peso 6, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 2) entrevista, com peso 4, a ser realizada presencialmente com o candidato, avaliando-se o currículo. A entrevista terá como base nos seguintes critérios:
 - a) experiências profissionais no Agronegócio (peso 3,50 neste item);
 - b) expectativas do candidato em relação ao curso (peso 2,50 neste item);
 - c) a capacidade de formular uma proposta de trabalho de conclusão de curso (artigo final) para ser elaborado ao longo do curso (peso 4,00 neste item).

§ 1º Para efeito de desempate, será considerado o candidato de maior idade.

§ 2º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 3º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 4º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

4. DOS RESULTADOS

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 08 de fevereiro de 2017, na página eletrônica do Curso: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pgagro/>.

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail ppgagrounipampa@gmail.com.

5. DA MATRÍCULA

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 17 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Dom Pedrito (endereço Rua 21 de Abril, nº 80, Dom Pedrito/RS), munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 18 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 19 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 12 de janeiro 2017;
- c) período para recursos das homologações: 13 de janeiro de 2017;
- d) resultado final das Inscrições: 14 de janeiro de 2017;
- e) processo seletivo: entre 01 a 03 de fevereiro de 2017;
- f) resultado parcial: até 08 de fevereiro de 2017;
- g) período para recursos do processo seletivo: 09 de fevereiro de 2017;
- h) resultado final: até 12 de fevereiro de 2017;
- i) Matrículas: de 01 a 03 de março de 2017;
- j) Início do curso: previsão para março de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Dom Pedrito, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 21 As aulas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio, ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Dom Pedrito, quinzenalmente nas sextas-feiras à noite e nos sábados durante todo o dia, salvo exceções previstas no calendário acadêmico (feriados e pontos facultativos).

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Dom Pedrito, através do endereço Rua 21 de Abril, nº 80, Dom Pedrito/RS ou telefone (53)3243-7300, ou por meio do endereço eletrônico ppgagrounipampa@gmail.com

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Gestão e Inovação do Agronegócio.

Bagé, 02 de dezembro de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 6)

	DETALHAMENTO		PONTOS	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Graduação em Área de Ciências Sociais e Aplicadas; Agrárias		3		
	Graduação em demais áreas		2		
	Pós-Graduação em Área de Ciências Sociais e Aplicadas; Agrárias		3		
	Pós-Graduação em demais áreas		2		
ATIVIDADES ACADÊMICAS¹	Congressos	Participação em congressos	2 por participação	10 PONTOS	
		Apresentação oral	3 por apresentação		
		Pôster	1,5 por participação		
	Eventos	Participação em simpósio	2 por participação	10 PONTOS	
		Participação em palestras	1 por participação		
		Participação em Workshop	2 por participação		
		Participação em semana acadêmica	2 por participação		
		Organização de semana acadêmica	3 por organização		

	Publicações	Artigo completo publicado em periódico	10 por artigo	60 PONTOS	
		Artigo completo publicado em anais de eventos	5 por artigo		
		Resumo expandido publicado em anais de eventos	3 por resumo		
		Resumo publicado em anais de eventos	2 por resumo		
	Participação em cursos *	De 1 a 10 horas	2 por participação	10 PONTOS	
		11 a 20 horas	3 por participação		
		Mais de 21 horas	5 por participação		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Quatro pontos por ano até o limite de 10 anos				

¹ Serão considerados apenas os últimos 5 anos para fins de pontuação.

*Será acrescentada uma pontuação extra de 20% nos cursos realizados na área de Gestão e Inovação no agronegócio.